

REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE 2.ª VIA DE CERTIFICADO DE FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

Identificação do Requerente

Nome

NIF

BI/CC

Válido até

Morada

Localidade

Código Postal

Telefone

E-mail

Pedido de emissão de 2.ª via de Certificado de Formação/Qualificação:

☐ Emissão de 2.ª via de certificado de Formação Profissional

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

☐ Emissão de 2.ª via de certificado de Qualificação Profissional

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Informação complementar [Clique aqui para introduzir texto.](#)

Identificação da ação de
formação frequentada

Localidade

Datas de início e de fim

e

N.º de homologação

Documentos a juntar ao pedido:

- Fotocópia do Certificado de Formação Profissional (quando aplicável);

☐ Autorizo pelo presente a recolha dos dados pessoais integrados no presente formulário e o subsequente tratamento dos mesmos pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P. (CCDR, I.P.), tendo como finalidade exclusiva a emissão de 2.ª via de certificados.

Aplicar-se-ão as regras de privacidade emergentes da legislação de proteção de dados pessoais aplicável e garantido o cumprimento dos direitos de retificação, atualização, bloqueio ou apagamento dos dados (cfr. artigos 15.º a 21.º do RGPD) os quais poderão ser exercidos presencialmente junto do encarregado da proteção de dados ou por qualquer meio escrito, incluindo correio eletrónico para os seguintes endereços: Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, 193, 7004-514 Évora ou epd@ccdr-a.gov.pt.

Os dados pessoais serão conservados durante o período de tempo necessário, no âmbito da finalidade de tratamento para a qual são recolhidos. O titular dos dados tem ainda direito a apresentar reclamação junto da autoridade nacional de controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados).

Data: [Clique aqui para introduzir uma data.](#)

(Assinatura do/a requerente)

1. O requerimento deverá ser apresentado preferencialmente por correio eletrónico para o endereço formacao.agricultura@ccdr-a.gov.pt, ou presencialmente junto dos serviços da CCDRA, I.P.
2. Após a receção do requerimento, a CCDRA, I.P. emitirá a fatura relativa à taxa devida pela emissão do documento, que será enviada por correio eletrónico ou por correio postal, para o endereço indicado pelo requerente.
3. O pagamento da taxa só deverá ser efetuado após o recebimento da fatura, utilizando a referência de pagamento indicada na mesma, não sendo admitidas outras formas de pagamento, designadamente o pagamento por transferência bancária.